



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PORTARIA Nº 067/2016-GS/SEPLANCTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** e **PRESIDENTE** do **CONSELHO SUPERIOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 00415.2016-FAPEAM, que trata dos Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, referentes ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO a Decisão nº 001/2016, de 28 de março de 2016, do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, que examinou e aprovou, sem ressalvas, os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais da FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 4, inciso VII, da Resolução nº 002/2003, referente ao Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a urgência de que se reveste a matéria,

RESOLVE:

I APROVAR *ad referendum* do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 002/2003-CS/FAPEAM, os **Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro** e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, ratificando, por conseguinte, a Decisão nº 001/2016, de 28 de março de 2016, adotada pelo Conselho Fiscal desta FAPEAM;

II RETROAGIR os efeitos desta Portaria à 27 de maio de 2016;

III SUBMETER ao *referendum* na próxima reunião do Conselho.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE do **Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI**, em Manaus, 31 de Agosto de 2016.


Thomaz Afonso Queiroz Nogueira

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA Nº 066/2016-GS/SEPLANCTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 06850.2615-FAPEAM, que trata dos Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, referentes ao exercício de 2014;

CONSIDERANDO a Decisão nº 001/2015, de 08 de abril de 2015, do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, que examina e aprova, sem ressalvas, os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais da FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 4º inciso VII da Resolução nº 002/2003, referente ao Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

CONSIDERANDO a urgência de que se reveste a matéria,

RESOLVE:

I APROVAR ad referendum do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 002/2003-CG/FAPEAM, os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, ratificando, por consequente, a Decisão nº 001/2015, de 08 de abril de 2015, adotada pelo Conselho Fiscal desta FAPEAM;

II RETROAGIR os efeitos desta Portaria à 07 de junho de 2015;

III SUBMETER ao referendado na próxima reunião do Conselho;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI, em Manaus, 31 de Agosto de 2016.

Thomaz Afonso Queiroz Nogueira
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
009805

PORTARIA Nº 067/2016-GS/SEPLANCTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 03415.2016-FAPEAM, que trata dos Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, referentes ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO a Decisão nº 001/2016, de 28 de março de 2016, do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, que examina e aprova, sem ressalvas, os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais da FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 4º inciso VII da Resolução nº 002/2003, referente ao Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

CONSIDERANDO a urgência de que se reveste a matéria,

RESOLVE:

I APROVAR ad referendum do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 002/2003-CG/FAPEAM, os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, ratificando, por consequente, a Decisão nº 001/2016, de 28 de março de 2016, adotada pelo Conselho Fiscal desta FAPEAM;

II RETROAGIR os efeitos desta Portaria a 27 de maio de 2016;

III SUBMETER ao referendado na próxima reunião do Conselho;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI, em Manaus, 31 de Agosto de 2016.

Thomaz Afonso Queiroz Nogueira
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
009806

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Especie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014. Processo nº: 035.01012.2016. Data da Assinatura: 01/09/2016. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Laghi Engenharia LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo em vista o andamento da reprogramação do contrato com a inclusão de cinco municípios da Região Metropolitana de Manaus (Autazes, Careiro, Tapiranga, Manaquiri e Silves),

garantindo desta maneira concluir os procedimentos administrativos. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Dotação e Empenho: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária consignada no quarto termo aditivo do contrato. Gabinete da SEMA, em Manaus, 01 de setembro de 2016.

ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em exercício.

009807

PORTARIA Nº 0048/2016-GSEISSP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº 036/2015-GSEISSP, que constitui a Comissão Especial para apurar as causas e definir responsabilidade quanto à apuração de irregularidades nos cálculos dos valores dos Termos Aditivos do Contrato nº 83/2011, Processos nº 484/2014 (Primeiro Termo Aditivo), 1072/2014 (Segundo Termo Aditivo), 268/2015 (Terceiro Termo Aditivo) e 516/2015 (Quarta Termo Aditivo), celebrado com a empresa RFI COMERCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA, observados o contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2016 - Comissão Especial/ISSP, datado de 25/08/2016, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, com apresentação do respectivo relatório, a contar da data da publicação desta portaria.

II - DETERMINAR aos membros da presente Comissão, que adotem as providências decorrentes deste Ato.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 30 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública

009808

PORTARIA Nº 269/2016-GP/CGL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para esse fim específico

CONSIDERANDO que a PRODAM é prestadora dos serviços técnicos de Telecomunicações compreendendo a disponibilidade de banda de 5.53Mbps, para acesso a Rede Mundial Internet;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante à folha 66 apresentada pelo Departamento Administrativo-Financeiro;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls 51 a 56, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 013.024184/2016-CGL.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 45.124,80 (Quarenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

À consideração do Senhor Presidente da CGL, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA CGL, em Manaus, 1º de setembro de 2016.

Augusto Azario Salvador
AUGUSTO AZARIO SALVADOR
Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 1º de setembro de 2016.

Edição de Alencar e Silva Neto
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

009809

ERRATA que se faz à Portaria nº 210/2016-GP/CGL, publicada no D.O.E de 19 de julho de 2016, por haver incorreções na parte em que concedeu férias a servidores desta CGL.

Onde se lê: Anya Venturin da Silva, exercício 2015
Lays Sales Monteiro, exercício 2015.

Leia-se: Anya Venturin da Silva, exercício 2016.
Lays Sales Monteiro, exercício 2016.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 05 de agosto de 2016.

CLÁUDIA SILVA THOMAZ DE LIMA
Vice-Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

009809

PORTARIA Nº 559/2016-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:
DELEGAR competência ao Diretor do Centro de Estudos Superiores de Itacatiara, Prof.º Ademir Castro e Silva, para conferir grau aos formandos 2016/1 desse Centro, no dia 01 de setembro do corrente ano, no município de Itacatiara.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2016.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

009810

PORTARIA Nº 560/2016-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 21.963 de 27 de junho de 2003,

RESOLVE:
1 - INCLUIR na escala de férias da Universidade do Estado do Amazonas, aprovadas pela Portaria nº 845/2015-GR/UEA, de 09/06/2015 - 15 dias, aprovada pela Portaria nº 1409/2015-GR/UEA, de 10/11/2015 - 30 dias, os servidores relacionados abaixo:

Table with 2 columns: MATRICULA and NOME. Lists names of employees on leave for 30 days in October 2016.

Table with 2 columns: MATRICULA and NOME. Lists names of employees on leave for 15 days in October 2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2016.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

009810

PORTARIA Nº 561/2016-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:
DELEGAR competência a Gerente do Núcleo de Ensino Superior de Manacapuru, Professora Andreia Crista Fernandes Barreto, para conferir grau especial aos formandos desta Universidade, no dia 13 de setembro do corrente ano, no município de Manacapuru.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2016.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

009810